



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 34/89 DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCZ\$ 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZA-
DOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui -
ções que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo
com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o
crédito suplementar no valor de NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS /
NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04.	Secretaria de Administração
04.01.	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04.	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



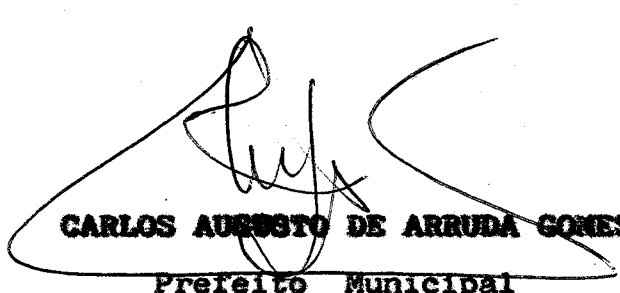
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, / revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de agosto de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal